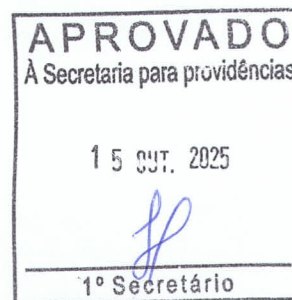
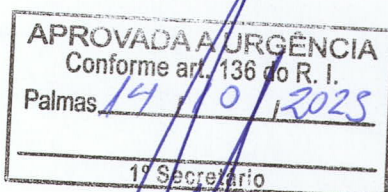


URGENTE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº 001412



Requer em **REGIME DE URGÊNCIA**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a convocação de Audiência Pública para discutir a adequação da Lei Complementar nº 150/2023 à decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI nº 7727), assegurando às mulheres da segurança pública estadual a redução de três anos nos critérios de aposentadoria em relação aos homens.

O Deputado que o presente subscreve, com fundamento nos artigos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com anuência do plenário, requerer, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a convocação de Audiência Pública com o objetivo de discutir a imediata adequação da Lei Complementar nº 150/2023 à recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7727, que assegura às mulheres policiais civis a redução de três anos nos requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria, em relação aos homens.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins precisa avançar no respeito e na valorização das mulheres que, com coragem, competência e dedicação, integram as forças de segurança pública. As profissionais da Segurança Pública, policiais civis, policiais penais, agentes socioeducativas e policiais legislativas, exercem funções de alta complexidade e impacto social, frequentemente enfrentando duplas ou triplas jornadas de trabalho.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Praça dos Girassóis, s/n - Centro, TO, 77001-002
Telefone: (63) 3212-5017 / (63) 98446-4469
E-mail: dep.moiseimar.marinho@al.to.leg.br



A decisão unânime do STF, relatada pelo Ministro Flávio Dino, reconheceu que a diferenciação de critérios previdenciários entre homens e mulheres na segurança pública não é privilégio, mas um imperativo constitucional de igualdade material, previsto desde a Constituição de 1988. A equiparação total dos critérios entre os sexos, como previa a LC nº 150/2023, foi, portanto, considerada inconstitucional.

Dessa forma, urge que o Estado do Tocantins promova a necessária correção da legislação estadual, garantindo às servidoras da segurança pública a redução de três anos em todos os critérios de aposentadoria idade mínima e tempo de contribuição em conformidade com a decisão da Suprema Corte.

Cumpre destacar que essa demanda já foi objeto do Requerimento nº 596/2025, de autoria deste parlamentar, aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, solicitando ao Governo do Estado a devida adequação da legislação previdenciária estadual para garantir os direitos das mulheres da segurança pública.

Entretanto, até o momento, não houve manifestação oficial nem adoção de medidas concretas por parte do Poder Executivo, o que justifica a necessidade urgente da presente Audiência Pública, para debater o tema com transparência, envolvimento das partes interessadas e respeito aos direitos das servidoras que tanto contribuem para a proteção da sociedade tocantinense.

A audiência será um espaço democrático e essencial para reunir representantes do Executivo, do Judiciário, da sociedade civil organizada, dos sindicatos e das próprias corporações, permitindo a construção de uma solução legislativa justa, célere e constitucionalmente respaldada.



Assim, diante da relevância da matéria e da urgência que ela exige, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.


MOISEMAR MARINHO

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Praça dos Girassóis, s/n - Centro, TO, 77001-002
Telefone: (63) 3212-5017 / (63) 98446-4469
E-mail: dep.moisemar.marinho@al.to.leg.br



[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P4dc5474eeb713e143ee3253dc8d68938K15036**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **MOISEMAR MARINHO**

Enviada por: **MOISEMAR
ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)

Descrição: **Requer em REGIME DE URGÊNCIA, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a convocação de Audiência Pública para discutir a adequação da Lei Complementar nº 150/2023 à decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI nº 7727), assegurando às mulheres da segurança pública estadual a redução de três anos nos critérios de aposentadoria em relação aos homens.**

Data de Envio: **23/09/2025
10:23:49**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



MOISEMAR MARINHO

